



Prefeitura Municipal de Poços de Caldas

SECRETARIA MUNICIPAL DO GOVERNO

LEI Nº 4.030 /

"ABRE CRÉDITO ESPECIAL PARA SUBVENCIONAR O DI
RETÓRIO ACADÊMICO DA FAFI."

FAÇO SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL APROVOU E EU SANCIONO A SEGUINTE LEI:

ART. 1º - Fica aberto, na Lei Orçamentária em vigor, um Crédito Especial no valor de Cz\$ 5.000,00 (cinco mil cruzados), para subvencionar o Diertório Acadêmico da FAFI, obedecendo a seguinte classificação:

09.02.08440312.03.3231 - Subvenções Sociais Cz\$ 5.000,00

ART. 2º - O recurso para a abertura do referido crédito será o proveniente da anulação parcial da dotação orçamentária abaixo:

99999999.99.9000 - Reserva de Contingência Cz\$ 5.000,00

ART. 3º - Revogadas as disposições em contrário, esta lei entrará em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE POÇOS DE CALDAS, 26 DE JUNHO DE 1987 .


ADNEI PEREIRA DE MORAES

Prefeito Municipal

Publicado no Jornal "CIDADE LIVRE", edição nº 953, de 02/04/87.